



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.031, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Câmpus São Paulo do IFSP.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Câmpus São Paulo do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS**

2.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus(suas) suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São Paulo que atualmente lecionam ou lecionaram disciplinas no curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo nos últimos 4 (quatro) anos.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Docente</b>	<b>04</b>	<b>04</b>

2.1.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Câmpus São Paulo, até a data da publicação deste edital nos últimos 4 anos. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 1 (um(a)) candidato(a) para o preenchimento das 04 (quatro) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

2.1.2. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 04 (quatro) maiores números de votos.

2.1.3. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do(a) maior para o(a) menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

2.2. Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
<b>Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

2.2.1. Para as vagas de representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste edital.

2.2.2. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

2.2.3. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor Geral do Câmpus São Paulo.

2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e, no máximo, o sexto semestre, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Discente</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

2.3.1. Para as vagas de representantes de discentes são eleitores(as) todos(as) os(as) discentes matriculados(as) no curso até a presente data da publicação deste edital.

2.3.2. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de 01 (um(a)) candidato(a) discente.

2.3.3. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) discentes que somarem os 2 (dois) maiores números de votos e suplentes os(as) 2(dois(duas)) discentes mais votados(as) subsequentemente.

### **3. DOS MANDATOS**

3.1. Os(As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.

3.2. O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.

3.3. Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de dois anos.

3.4. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes,

independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.052, de 25/03/2022.

4.2. Os(As) docentes, os(as) discentes e os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), **das 00h01min do dia 16/05/2022, às 23h59min, do dia 17/05/2022** - Eleição Colegiado Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – Câmpus São Paulo em seus respectivos segmentos.

4.3. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

4.4. Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham disciplinas atribuídas no semestre corrente ou nos últimos 4 anos no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

4.5. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.6. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

4.7. A votação realizada entre às 00h01min, do dia 23/05/2022, às 23h59min, do dia 24/05/2022, no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>) - Eleição Colegiado Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Câmpus São Paulo em seus respectivos segmentos.

4.8. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

#### 5. DO DESEMPATE

5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de atuação no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e maior idade, nessa ordem, para docentes;

II – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

III – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

#### 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	27/04/2022
Divulgação da lista de eleitores	até 13/05/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	16 e 17/05/2022
Publicação das candidaturas	18/05/2022
Recurso contra candidaturas	19/05/2022
Homologação das candidaturas	20/05/2022
Votação	23/05/2022 a 24/05/2022

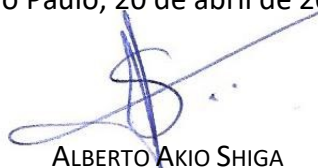
**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital.

8.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.052, de 25/03/2022.

São Paulo, 20 de abril de 2022



ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP